



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 785,**

14 de janeiro de 2005.

Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao pagamento do IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Incentivo Promocional, através de sorteio, como estímulo ao pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, do período de 2002 à 2004, para os contribuintes que se encontram em atraso e/ou não, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos no Município.

§ 1º - Os bens a serem sorteados são:

- 1º - Prêmio: 01 (uma) geladeira – 280Lt.
- 2º - Prêmio: 01 (uma) televisão 14"
- 3º - Prêmio: 01 (uma) bicicleta comum
- 4º - Prêmio: 01 (um) fogão 4(quatro) bocas
- 5º - Prêmio: 02 (dois) liquidificadores
- 6º - Prêmio: 02 (dois) ventiladores
- 7º - prêmio: 01 (um) ferro elétrico
- 8º - Prêmio: 01(um) botijão de gás 13k.

2º - Os bens acima citados serão todos devidamente adquiridos com recursos do FPM, incorporados ao Patrimônio Público Municipal e desincorporados por conta da presente lei.